



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2021  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº: 030/2021**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**DETENTORA: ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA – ME**

**Endereço:** Av. São Geraldo Athayde, nº 137 - Alto São João - Montes Claros - MG

**CNPJ:** 01.355.325/0001-50

**Representante Legal:** Alexsandro Pereira de Almeida

**CPF:** 717.287.916-34

**Endereço:** Av. Coronel Luiz Maia, nº2074 - Delfino Magalhães - Montes Claros - MG

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
01	200	UND	ADESIVO CITRU 1,35X75 CM.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$35,00	R\$7.000,00
02	1000	UND	CARTAZ PARA EVENTOS COLORIDO FORMATO A3 COUCHE 90 GRAMAS	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$1,67	R\$1.670,00
03	50	UND	PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO	GRÁFICA SÃO	R\$200,00	R\$10.000,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO PLACA 15 CM, LARGURA DA PLACA 12 CM, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO VELUDO	GERALDO		
04	50	UND	PLACA EM FERRO FUNDIDO PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS, MEDINDO 60x40 CM, CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$2.300,00	R\$115.000,00
05	30	UND	PLACA EM FERRO FUNDIDO PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS, MEDINDO 80x60 CM, CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$2.450,00	R\$73.500,00
06	50	UND	CARIMBO AUTO- ENTINTADO 4924, MEDINDO 39MM X 39MM TAMANHO DA IMPRESSÃO NA COR PRETA.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$34,50	R\$1.725,00
07	80	UND	CARIMBO AUTO- ENTINTADO 4926, MEDINDO 74MM X 37MM TAMANHO DA IMPRESSÃO NA COR PRETA.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$54,50	R\$4.360,00
08	300	UND	CARIMBO AUTO- ENTINTADO 4911, MEDINDO 37MM X 16MM TAMANHO DA IMPRESSÃO NA COR PRETA.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$34,50	R\$10.350,00
09	100	UND	CARIMBO AUTO- ENTINTADO REF: 4912, MEDINDO 46MM X 17MM TAMANHO DA IMPRESSÃO NA COR PRETA.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$44,50	R\$4.450,00
10	30	UND	CARIMBO AUTO- ENTINTADO REF: 4927, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40MM TAMANHO DA IMPRESSÃO NA COR PRETA.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$54,50	R\$1.635,00
11	200	BLOCO	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, FORMATO A4, FRENTE E VERSO, MODELO <b>ANEXO 49.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,55	R\$910,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

12	100	BLOCO	FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL, FORMATO A4, MODELO <b>ANEXO 47.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,62	R\$462,00
13	300	UND	BANNER 1,00X0,80 EM LONA 380 COM BASTÃO E MADEIRA	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$30,00	R\$9.000,00
14	150	UND	BANNER EM LONA 380 COM BASTÃO E MADEIRA 1,20X0,80	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$35,00	R\$5.250,00
15	200	BLOCO	BLOCO PERSONALIZADO PARA SEMINÁRIO E EVENTOS AP 18 COLORIDO TAM. 15X20 CM.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$3,85	R\$770,00
16	1000	UND	CANETAS PERSONALIZADAS, COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, TINTA AZUL OU PRETA, PARA EVENTOS.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$3,18	R\$3.180,00
17	1500	UND	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COUCHE 170GR. TAM. 32X42 CM.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$2,03	R\$3.045,00
18	2000	UND	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COUCHE 170G. TAM. 62X42 CM	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,83	R\$9.660,00
20	300	BLOCO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL, PAPEL AP 75G, FORMATO A4 LOGO MARCA COLORIDO, ANEXO, BLOCO COM 100 FOLHAS. CONFORME MODELO <b>ANEXO 29.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,45	R\$1.335,00
21	100	BLOCO	PRONTUARIO ODONTOLOGICO, IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E PROCEDIMENTOS, FORMATO A4 – FRENTE E VERSO, MODELO EM <b>ANEXO 3.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,47	R\$447,00
22	350	MTS	CONFEÇÃO DE ADESIVO PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS – METRO: ADESIVO PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS COM IMPRESSÃO DIGITAL RECORTADAS ELETRONICAMENTE. INCLUSO A INSTALAÇÃO.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$134,98	R\$47.243,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

24	2.000	UND	CONVITE COLORIDO 10X15 CM, EM PAPEL COUCHE 170 GR, PERSONALIZADO. COM ENVELOPE.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$0,76	R\$1.520,00
27	200	BLOCO	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS EAB TAM A4 100 FLS PAPEL AP 75GR. TAM 29,7X21,0 cm	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,46	R\$892,00
28	20.000	UND	ENVELOPE FAMILIA PARDO TIMBRADO PAPEL KRAFT 110 GR 25,5X36 CM – CONFORME MODELO <b>ANEXO 48.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$0,65	R\$13.000,00
29	800	UND	ENVELOPE SACO 240X340 TIMBRADO COLORIDO AP 90 GR.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$0,76	R\$608,00
31	10.000	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, COLORIDO, TAM. 229X324mm	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$0,48	R\$4.800,00
32	100	BLOCO	EXAME CITOPATOLOGICO PAPEL A4 75GR. 100 FLS F/V TAM. 29,7X7X21-FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO <b>ANEXO1.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$3,99	R\$399,00
33	200	UNI	FAIXA LONA 380 TAM. 4,00X1,00 IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO E BASTÃO DE MADEIRA.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$108,39	R\$21.678,00
34	50	BLOCO	FICHA CLINICA DE PROTESE, PAPEL AP 75GR, FORMATO A4, CONFORME, BLOCO COM 100 FOLHAS, LOGO MARCA COLORIDO. MODELO <b>ANEXO 4.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$2,98	R\$149,00
35	700	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL INDIVIDUAL PAPEL A4 75GR. 100 FLS FORMATO A4, FRENTE E VERSO - CONFORME MODELO <b>ANEXO 5.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,02	R\$2.814,00
36	400	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL F/V PAPEL 75GR 100FLS TAM. FORMATO A4 – CONFORME MODELO <b>ANEXO6.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,06	R\$1.624,00
37	100	BLOCO	FICHA DE ATEDIMENTO ODONTOLOGICO	GRÁFICA SÃO	R\$4,05	R\$405,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			INDIVIDUAL F/V PAPEL AP 75GR 100 FLS TAM. FORMATO A4 -CONFORME MODELO <b>ANEXO 7.</b>	GERALDO		
38	300	BLOCO	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FRENTE E VERSO PAPEL AP 75 GR. TAM. FORMATO A4 100 FLS – CONFORME MODELO <b>ANEXO 8.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$3,99	R\$1.197,00
39	500	BLOCO	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, FRENTE E VERSO, MODELO A4, MODELO <b>ANEXO 2.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$3,99	R\$1.995,00
40	50	BLOCO	FICHA DE CONTROLE DAS AÇÕES PREVENTIVAS COLETIVAS, PAPEL AP FORMATO A4, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FLS.CONFORME MODELO <b>ANEXO 10.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$3,99	R\$199,50
41	100	BLOCO	FICHA MODELO DE BALANCETE MENSAL DE METODOS ANTICONCEPCIONAIS, FORMATO A4, <b>ANEXO 16</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,01	R\$401,00
42	300	BLOCO	FICHA DE PROCEDIMENTO PAPEL AP 75GR, 100 FLS FORMATO A4 – CONFORME MODELO <b>ANEXO 12.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$3,83	R\$1.149,00
43	50	BLOCO	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, PAPEL AP 75GR, FORMATO A4, CARBONADO, BLOCO COM 100 FLS.CONFORME MODELO <b>ANEXO 13.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,05	R\$202,50
44	100	BLOCO	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DO CAPS-1, FORMATO A4 – CONFORME <b>ANEXO 14.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,10	R\$410,00
45	100	BLOCO	FICHA DE RELATORIO SSA2,SITUAÇÃO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS NA AREA/EQUIPE - FORMATO A4, FRENTE E VERSO, <b>ANEXO 9.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$3,93	R\$393,00
46	200	BLOCO	FORMULARIO DE	GRÁFICA	R\$4,04	R\$808,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, INFORMAÇÕES PESSOAIS, FORMATO A4, FRENTE E VERSO. <b>ANEXO 11.</b>	SÃO GERALDO		
47	50	BLOCOS	FICHA PARA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS IMPRESSO I, PAPEL AP 75G, FORMATO A4, FRENTE E VERSO - BLOCO COM 100 FOLHAS. CONFORME <b>ANEXO 18.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,06	R\$203,00
48	50	BLOCO	FICHA PARA REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAUDE – FORMULARIO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS, PAPEL A4, FRENTE E VERSO – BLOCO COM 100 FOLHAS, CONFORME <b>ANEXO 19.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,08	R\$204,00
49	100	BLOCO	FICHA PLANILHA DE REGISTRO E HISTORICO DE NASCIMENTO E OBITOS NAS AREAS DE COBERTURA CONFORME ESF, PAPEL A4 75G, FORMATO A4, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, CONFORME <b>ANEXO 20.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,05	R\$405,00
50	80	BLOCO	FICHA PLANILHA MENSAL DE MOVIMENTAÇÃO DE SERINGAS, FORMATO A4, <b>ANEXO 15.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,04	R\$323,20
51	50	BLOCO	FICHA PROJETO TERAPEUTICO DO SERVIÇO DE REFERENCIA EM SAUDE MENTAL -CAPS I, PAPEL AP 75G, FORMATO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, COFORME <b>ANEXO 22.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,09	R\$204,50
54	200	BLOCO	FORMULÁRIO DE BUSCA ATIVA – SARAMPO E RUBÉOLA 100FLS PAPEL AP 75 GR. TAM 29,7X21,0 – CONFORME MODELO <b>ANEXO 45.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,11	R\$822,00
55	150	BLOCO	FREQUÊNCIA DE MENSAL (PREVISÃO) 100 FLS PAPEL AP GR. TAM A4 – CONFORME MODELO	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,11	R\$616,50



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			<b>ANEXO 24.</b>			
57	10.000	UND	INFORMATIVO COLORIDO TAM 32X0,42 PAPEL COUCHE 150GR. 8 PAGINAS.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$1,26	R\$12.600,00
58	5.000	UND	INFORMATIVO COLORIDO TAM 62X0,42 PAPEL AP 75 GRAMAS 8 PAGINAS.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$1,35	R\$6.750,00
59	10.000	UND	INFORMATIVO COLORIDO TAM 62X0,42 PAPEL AP 75 GRAMAS 16 PAGINAS.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$2,10	R\$21.000,00
60	150	BLOCO	LISTAGEM DE CASOS 100FLS PAPEL AP 75 GR. TAM 29,7X21,0 - CONFORME <b>ANEXO 25.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$3,96	R\$594,00
61	50	BLOCO	MAPA MENSAL DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS/AÇÕES BÁSICAS EM ODONTOLOGIA, PAPEL AP 75G, FORMATO A4, FRENTE E VERSO -, BLOCO COM 100 FOLHAS, CONFORME <b>ANEXO 26.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,05	R\$202,50
62	300	BLOCO	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS PLANILHA DE CASOS 100FLS F/V PAPEL AP 75GR. TAM A4 - CONFORME MODELO <b>ANEXO 27.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,04	R\$1.212,00
63	300	BLOCO	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, NUMERADO TAM 8X20 50X2 2 VIAS (AZUL E BRANCO) CARBONO - CONFORME MODELO <b>ANEXO 28.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$3,75	R\$1.125,00
64	20	UND	OUTDOOR, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET 90G, IMPRESSÃO DIGITAL, NO FORMATO 9,00 X 3,00M, INCLUSO A FIXAÇÃO, COM ACABAMENTO	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$719,98	R\$14.399,60
67	3000	BLOCO	PAPEL TIMBRADO TAM A4 COLORIDO PAPEL AP 75GR, BLOCO COM 100FLS.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$5,57	R\$16.710,00
68	1.500	UND	PASTA, COLORIDA EM PAPEL COUCHE, 250GR TAM 46X30, PERSONALIZADA.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$1,33	R\$1.995,00
69	10	UND	PLACA 7,00 X 1,00 MT EM	GRÁFICA	R\$1.419,98	R\$14.199,80



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			LONA IMPRESSÃO DIGITAL, COM ACABAMENTO, CANTONEIRA ALUMINIO FIXADO INTEIRA.	SÃO GERALDO		
70	10	UND	PLACA – EXTERNA 4,20X1,00 MT EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL: COM ACABAMENTO CANTONEIRA ALUMINIO FIXADO INTERNA	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$920,00	R\$9.200,00
71	10	UND	PLACA 11,00 X1,00 MTS EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL, COM ACABAMENTO, CANTONEIRA ALUMINIO FAIXADA INTERNA CAPS, UBS.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$2.290,00	R\$22.900,00
72	08	UND	PLACA 4,20 X 1,00 EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL, COM ACABAMENTO, CANTONEIRA ALUMINIO FAIXADA INTERNA	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$920,00	R\$7.360,00
73	10	UND	PLACA 6,50 X 0,80 MTS EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL, COM ACABAMENTO, CANTONEIRA ALUMUNIO FIXADO INTERNA	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$1.099,98	R\$10.999,80
74	10	UND	PLACA 7,00 X 1,00 MTS EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL, COM ACABAMENTO, CANTONEIRA ALUMINIO FAIXADA INTERNA SOLIDARIEDADE.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$1.419,98	R\$14.199,80
75	20	UND	PLACA ACRILICA 60 X 45 CM, IMPRESSÃO COLORIDA ADESIVADA	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$64,86	R\$1.297,20
76	30	UND	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO ESCOVADO GRAVADA COM ESMALTAÇÃO EM ATE 4 CORES 60X40 CM.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$719,98	R\$21.599,40
77	15	UND	PLACA PVC 50X40 CM ADESIVA	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$30,00	R\$450,00
78	150	UND	PLACAS ACRILICAS IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE 30 X 8 CM.	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$12,00	R\$1.800,00
79	350	BLOCO	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL BRANCO 50X2: GRAMATURA MINIMA DE	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,86	R\$1.701,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			50 GRAMAS, TAM. 15X21, EM DUAS VIAS, (BRANCO E ROSA) - CNFORME <b>ANEXO 31.</b>			
81	50	BLOCO	RELATORIO DE ATENDIMENTO TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO TAM. 23X15,5, PAPEL AP 75 GR. CARBONADO BLOCO COM 100 FOLHAS – CONFORME <b>ANEXO 33.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,05	R\$202,50
82	300	BLOCO	SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SISVAN DADOS CADASTRO 100FLS PAPEL AP 75GR. FRENTE E VERSO, TAM. FORMATO A4 – CONFORME <b>ANEXO 34.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,06	R\$1.218,00
83	200	BLOCO	MAPA DE CONTROLE E PROGRAMAÇÃO DE VACINAS, FORMATO A4, FRENTE E VERSO, LOGO COLORIDO, BLOCO COM 100 FOLHAS <b>ANEXO 35.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,05	R\$810,00
84	150	BLOCO	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL, QUSTIONARIO AUTORREFERIDO DE CONDIÇÕES/SITUAÇÃO DE SAUDE, FORMATO A4, FRENTE E VERSO, <b>ANEXO 17.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,05	R\$607,50
85	50	BLOCO	PRONTUARIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “VEM VIVER” CAPS-1, FICHA INDIVIDUAL. FORMATO A4 – FRENTE E VERSO. MODELO EM <b>ANEXO 46.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,03	R\$201,50
86	80	BLOCO	FICHA BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUAL – BPA-1, FORMATO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS LOGO MARCA SUS. <b>ANEXO 37.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,05	R\$324,00
87	50	BLOCO	FICHA ODONTOLOGICA, PACIENTES SUBMETIDOS AO EXAME ORAL OREVENTIVO AO CÂNCER DE BOCA, FORMATO A4, MODELO EM <b>ANEXO 38.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,04	R\$202,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

88	80	BLOCO	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE, AVALIAÇÃO DE PRE-NATAL, PARTO, PUERPERIO E CRIANÇA V-1.0.0., FRENTE E VERSO FORMATO A4, MODELO <b>ANEXO 21.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,05	R\$324,00
89	50	BLOCO	FICHA DE RÉFERENCIA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CEAE, CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, NEFROLOGIA, ANGIOLOGIA, ENFERMEIRO DIABETICO. FORMATO A4, MODELO <b>ANEXO 23.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,72	R\$236,00
90	50	BLOCO	FICHA DE RÉFERENCIA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CEAE, OBSTETRA, GINECOLOGIA, PEDIATRA, MASTOLOGISTA, FORMATO A4 FRENTE E VERSO, MODELO <b>ANEXO 36.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,74	R\$237,00
91	70	BLOCO	FICHA DE FORMULARIO DE BUSCA ATIVA DE PFA, FORMATO A4, MODELO <b>ANEXO 39.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,72	R\$330,40
92	150	BLOCO	FICHA DE BUSCA ATIVA NA COMUNIDADE, FORMATO A4, MODELO <b>ANEXO 40.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,73	R\$709,50
93	50	BLOCO	FICHA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRE-NATAL E NASCIMENTO COMPONENTE I PRE NATAL. FICHA DE CONSULTA Á PUERPERA, FORMATO A4, MODELO <b>ANEXO 41.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,70	R\$235,00
94	50	BLOCO	FICHA BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – FISIOTERAPIA, FORMATO A4, FRENTE E VERSO, MODELO <b>ANEXO 42.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,56	R\$228,00
95	50	BLOCO	FICHA DE REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, FORMATO A4, MODELO <b>ANEXO 43.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,69	R\$234,50
96	50	BLOCO	FICHA DE BALANCO DE	GRÁFICA	R\$4,60	R\$230,00



			VITAMINA A, FORMATO A4, MODELO <b>ANEXO 44.</b>	SÃO GERALDO		
97	70	BLOCO	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL OCUPACIONAL FAMILIAR, FORMATO A4, MODELO <b>ANEXO 30.</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$4,58	R\$320,60
99	500	Und	LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR 1º AO 5º ANO E DO 6º AO 9º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL 1 E 2), CAPA DURA, COMPOSTO POR 100 FOLHAS TAMANHO 32X28 CM, CONFORME MODELO <b>ANEXO 51</b>	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$44,98	R\$22.490,00
101	50	Und	CARIMBO DE BORRACHA COM BASE E CABO DE MADEIRA MEDINDO 4X8 CM	GRÁFICA SÃO GERALDO	R\$14,84	R\$742,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 580.591,80 (QUINHENTOS E OITENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).</b>						

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para o item nº 04 que será aberto para ampla competitividade, objetivando a Prestação de serviços gráficos para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## **CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA**

2.1 A empresa contratada deverá fornecer os itens de forma parcelada conforme a necessidade da Prefeitura e mediante Ordem de Fornecimento.

2.2 Os formulários serão padronizados de acordo ao modelo que a Prefeitura irá disponibilizar a Contratante.

2.3 Os produtos devidamente confeccionados deverão ser entregues na sede da Prefeitura, localizada na Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte /MG.

2.4 Para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste PREGÃO é indispensável que os materiais sejam de marca nacionalmente conhecidos sob pena de não serem aceitos.

2.5 Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;

2.6 A data de validade do material deve ser de no mínimo de 01 (um) ano, contada a partir da emissão do documento fiscal; exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.

2.7 A Administração Pública reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Edital.

2.8 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

**2.9 O prazo de entrega é de, no máximo, 05 (cinco) dias após emissão da ordem de Fornecimento.**

2.10 As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

2.11 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

### **CLAUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

5.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

5.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

5.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

5.5. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO– SRP nº 030/2021, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.6. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 5.7 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato; sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE que em ato discricionário analisará a conveniência e oportunidade do instrumento;

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

6.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

7.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

### **8.1. Dos preços**

8.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$580.591,80 (QUINHENTOS E OITENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

8.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

8.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

### **CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP nº 030/2021 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 01 de Setembro de 2021.

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Representante legal: Alexsandro Pereira de Almeida  
CPF: 717.287.916-34

Razão Social: ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA – ME

CNPJ: 01.355.325/0001-50

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº: